



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

LEI N.º2040, de 5 de abril de 2000

Dá denominação a logradouro Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “**ANTENOR CISCOTTO**” a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 5 abril de 2000, 119º da emancipação político-administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL